



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 546, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº EXTRA

Data: 30/04/2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.878/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora MARLUCIA GOMES DA SILVA - R.E. nº 14.641, nos autos do Processo Administrativo nº 2.878/2019, onde a mesma pleiteou a concessão de seu segundo período de licença-prêmio, de 30 (trinta) dias, relativo ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/02/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0331/2021-SME/DGP e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.878/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública **MARLUCIA GOMES DA SILVA - R.E. nº 14.641**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.711.687-5, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/02/2019, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **03 de maio de 2021** e término em **01 de junho de 2021**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo